

Resolução nº. 36/2022, de 8 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Atividades 2021 e do Plano de Ação 2022 e a manutenção do registro e inscrição da Cáritas Diocesana de Caçador/SC no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, referente ao ano 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.331, de 23 de novembro de 2016,

CONSIDERANDO a Resolução nº. 02/2019 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,

CONSIDERANDO os Pareceres nº. 05 e 14/2022 emitidos pela Comissão de Inscrição, Fiscalização, Instância de Controle Social, Monitoramento e Avaliação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS,

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada no dia 8 de dezembro de 2022, conforme a Ata nº. 367,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Atividades 2021 e o Plano de Ação 2022, bem como a manutenção do registro e inscrição da Cáritas Diocesana de Caçador/SC no Conselho Municipal de Assistência Social de Caçador/SC – CMAS, referente ao ano de 2022.

Art. 2º A Cáritas Diocesana de Caçador/SC é considerada uma entidade e/ou organização de assistência social de defesa e garantia de direitos, conforme estabelece o art. 76, parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº. 3.331/2016.

Art. 3º A Cáritas Diocesana de Caçador/SC executa o Projeto Defesa de Direitos, Documentação e Assistência a Imigrantes e o Projeto Catadores de Materiais Recicláveis de Caçador e Atenção às Vulnerabilidades Sociais das Famílias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador, 8 de dezembro de 2022.

Karol Freitas de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS